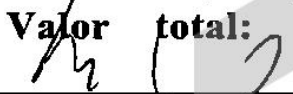


CNM: 107441.2.0021123-68

Av.6/21.123, em 17 de julho de 2024.

Prot. 189.225, datado de 08/07/2024.

PREMONITÓRIA: Nos termos do requerimento formulado em 05/07/2024, instruído da Certidão de Admissão da Execução, emitida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, em 03/07/2024, e com fulcro no Artigo 828 do Código de Processo Civil, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que foi protocolada em 10/05/2024, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, devidamente autuada sob o nº 5012351-35.2024.8.24.0033, em que figuram como Exequente F8 - Incorporadora Ltda, CNPJ nº 08.232.971/0001-79, e como Executados Andrea Martins, CPF nº 953.000.749-34, Rafaela Martins, CPF nº 006.453.649-16, e Victoria Armazéns Gerais Ltda, CNPJ nº 08.704.177/0001-80, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 414.012,94 (quatrocentos e quatorze mil, doze reais e noventa e quatro centavos).

Emolumentos: R\$ 113,24; **FRJ:** R\$ 25,73 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); **ISSQN:** R\$ 2,26. **Valor total:** R\$ 141,23. Selo de fiscalização: HDK40847-WBJ5. **O Escrevente Substituto**  **Maciel Delmonego Neto.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **21.123**

Ficha nº 03

Av.7/21.123, em 13 de agosto de 2025.

Prot. 200.360, datado de 07/08/2025.

TRANSFORMAÇÃO DA MATRÍCULA FÍSICA EM DIGITAL: Procede-se, de ofício, a este ato para constar a transformação desta ficha física em matrícula digital, nos termos do artigo 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, preservando-se a sua numeração. Noticia-se que os atos registrares subsequentes serão exclusivamente eletrônicos.

Emolumentos: Nihil. **FRJ:** Nihil. Selo de fiscalização: HNP25664-3OKZ. Assinado digitalmente por Zenildo Bodnar, Oficial Titular, em 13/08/2025 16:39:16.

Av.8/21.123, em 13 de agosto de 2025.

Prot. 200.360, datado de 07/08/2025.

ESPECIALIDADE OBJETIVA: Nos termos do requerimento formulado em 06/08/2025, instruído do Extrato do Cadastro do Imóvel, emitido junto ao site da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, procedo a esta averbação para constar a especialidade objetiva: **1. Nome do Logradouro:** Alberto Werner; **2. Número Predial:** 382; **3. Bairro:** Vila Operária; **4. Inscrição Imobiliária:** 211.012.03.0192.0000.000; **5. Cadastro Municipal:** 11661.

Emolumentos: R\$ 119,10; **FRJ:** R\$ 27,07 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); **ISSQN:** R\$ 2,38. **Valor total:** R\$ 148,55. Selo de fiscalização: HNP25665-2L3F. Assinado digitalmente por Zenildo Bodnar, Oficial Titular, em 13/08/2025 16:39:18.

Av.9/21.123, em 13 de agosto de 2025.

Prot. 200.360, datado de 07/08/2025.

Continuação da Matrícula nº 21.123

Ficha nº 03 V

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do requerimento formulado em 06/08/2025, instruído da Certidão, emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, em 16/07/2025, procedo a esta averbação para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., supraqualificado. Valor da Consolidação da Propriedade: R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais). Valor da Avaliação no ITBI: R\$ 804.000,00. ITBI: Recolhido no valor total de R\$ 16.080,00, conforme guia de ITBI nº 5777/2025, devidamente quitada em 04/08/2025. No prazo regulamentar será emitida a DOI.

Emolumentos: R\$ 1.348,26; **FRJ:** R\$ 306,45 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); **ISSQN:** R\$ 26,96. **Valor total:** R\$ 1.681,67. Selo de fiscalização: HNP25666-FD0W, HNP25667-A4VV. Assinado digitalmente por Zenildo Bodnar, Oficial Titular, em 13/08/2025 16:39:20.

Av.10/21.123, em 10 de fevereiro de 2026.

Prot. 204.714, datado de 04/02/2026.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 310088467194, datado de 12/01/2026, devidamente instruído com o Despacho/Decisão proferido em 12/11/2025, procedo a esta averbação para constar que fica **cancelada a averbação** efetuada com fulcro no Artigo 828 do Código de Processo Civil, referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5012351-35.2024.8.24.0033/SC, incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, averbada sob o número **Av.6/21.123**.

Emolumentos: R\$ 124,07; **FRJ:** R\$ 28,20 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); **ISSQN:** R\$ 2,48. **Valor total:** R\$ 154,75. Selo de fiscalização: HSZ00469-NBD5. Assinado digitalmente por Georgia Pasa, Escrevente Substituta, em 10/02/2026 15:27:03.